

COMISSÃO DE MORADORES E ADQUIRENTES NO LOTEAMENTO ALTO DAS PEDRAS – AMALAP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Convocamos aos Moradores e Adquirentes no Loteamento Alto das Pedras, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Constituição da Associação, que será realizada na modalidade on-line, através da PLATAFORMA ZOOM, no dia **05 de setembro de 2025 (sexta-feira), às 18h00, primeira chamada**, com a presença de mais da metade dos adquirentes de lotes existentes no loteamento, ou às **18h30, em segunda chamada**, com qualquer número de presentes, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Leitura, análise e aprovação do Estatuto Social; 2. Eleição de membros da diretoria e conselho fiscal; 3. Deliberação sobre o roteio para manutenção da associação; 4. Esclarecimentos sobre contratação de advocacia e contabilidade; 5. Assuntos Gerais. **Informações Gerais:** A Assembleia ocorrerá de forma digital através do aplicativo ZOOM, se você é um dos moradores ou adquirente de lotes no loteamento Boa Esperança localizado em Santa Isabel à Rodovia Vereador Albino Rodrigues Neves, Km 50, Santa Isabel/SP, solicite o ID e Senha da reunião no e-mail: associacao.altodaspedras@gmail.com. São Paulo, 28 de agosto de 2025. **Deborah dos Santos Ferraz De Souza - Presidente da Comissão Eleitoral.**

Galeria Paulista de Modas S/A
CNPJ/MF nº 61.139.234/0001-09 - NIRE 35.300.027.752

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da **Galeria Paulista de Modas S/A** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia **09/09/2025, às 11:00 horas**, em 1ª convocação, de maneira **exclusivamente digital** na forma autorizada pela legislação vigente, para deliberarem, na **Assembleia Geral Ordinária**, sobre: (i) ratificação da aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2023 e 31/12/2024; (ii) a destinação dos resultados dos exercícios; e (iii) a mudança do rito de processo para publicação dos atos da Companhia, passando do jornal "O Dia SP" para o "Central de Balancos e Contas" (Federal), assim como para deliberarem, na **Assembleia Geral Extraordinária**, sobre: (i) a destinação dos imóveis da Companhia localizados no denominado "Morro do Amor", no município de Guarulhos/SP; (ii) a renúncia da advogada anteriormente responsável pela condução de determinadas medidas judiciais de interesse da Companhia, o pagamento de seus honorários, e a contratação de novos advogados para condução destas; (iii) questões relacionadas à permuta do imóvel de propriedade da Companhia localizado na rua Pinto Gonçalves, no município de São Paulo (SP); e (iv) ratificação da contratação de advogados para as medidas que envolvem os interesses da Companhia junto à AR 25 Incorporação e Construção Ltda.. Em que pese o fato das demonstrações financeiras da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31/12/2023 e 31/12/2024 já terem sido oportunamente disponibilizadas aos senhores acionistas em prazo, inclusive, superior ao exigido pela legislação vigente, estas foram também publicadas na Central de Balancos, conforme autorizado pelo artigo 204, III, da Lei Federal nº 6.404/76 e Portaria nº 522/2019 do então Ministério da Economia. Sem prejuízo do acima, os demais documentos vinculados à ordem do dia serão compartilhados com os senhores acionistas por e-mail, condaute esta habitualmente praticada e aceita pela Companhia, seus administradores e senhores acionistas. As eventuais dúvidas e/ou solicitações de documentos e/ou informações complementares que se mostrarem indispensáveis à deliberação dos senhores acionistas para a assembleia ora convocada deverão ser apresentadas com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, permitindo sua avaliação e, se o caso, direcionamento por parte da administração da Companhia, os quais serão recepcionados no e-mail marcelo@adumanhães.com.br. Para que sejam admitidos à reunião, deverão os representantes legais dos senhores acionistas apresentar antecipadamente seus documentos de identificação pessoal e procuração até 1 (uma) hora antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, os quais também serão recepcionados no e-mail acima indicado. Fica desde já esclarecido que a Companhia não se responsabilizará por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos senhores acionistas e/ou representantes legais, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. Por fim, para acesso e participação na assembleia ora convocada, deverão os senhores acionistas e/ou representantes legais acessar o seguinte link: <https://teams.microsoft.com/join/260662400085917b19e3f3f071a0a0060d4>, São Paulo (SP), 26 de agosto de 2025. **Marcelo Manhães de Almeida – Diretor Presidente.** (27, 28 e 29/08/2025)

ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE 35.300.49866-6

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada em 27 de agosto de 2025, às 11h00, na sede da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., localizada na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Atílio Balbo, S/N, SP 322 KM 327,500, Pista Leste ("Companhia"). **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Convocação:** A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do estatuto social da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: José Henrique de Avila; Secretário: François Xavier Marie Gabriel Arhanhague. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) a ratificação da ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 23 de julho de 2025, às 10h00, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 251.312/25-2, em 28 de julho de 2025 ("RCA Rerratificação Emissão"), que autorizou: (a) a rerratificação da ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 25 de abril de 2025, às 10h00, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 165.595/25-6, em 8 de maio de 2025 ("RCA Emissão"), para ratificação (1) as Ordens do Dia referentes aos itens (i) (viii), e (ii) e Deliberação 6.8, da RCA Emissão, que, conforme ratificado na RCA Rerratificação Emissão mediante a Deliberação 6.1, passaram a vigorar nos seguintes termos: "(i) nos termos do inciso (x) do artigo 9º do estatuto social da Companhia, aprovar a realização da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., entre a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciária") e a Entrevias ("Escritura de Emissão"), cujos termos e condições da Oferta serão deliberados na AGE da Entrevias (conforme definido abaixo); (b) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia; **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suscitada a reunião pelo termo necessário à lavratura desta ata, reaberta, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **8. Assinaturas:** Presidente: José Henrique de Avila; Secretário: François Xavier Marie Gabriel Arhanhague; Acionista Presente: Infraestrutura, Investimentos e Participações II S.A., representado por seus representantes legais. Certifico que a presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Sertãozinho (SP), 27 de agosto de 2025. **Mesa:** José Henrique de Avila - Presidente da Mesa, François Xavier Marie Gabriel Arhanhague - Secretário da Mesa.

ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE 35.300.49866-6

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada em 27 de agosto de 2025, às 11h00, na sede da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., localizada na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Atílio Balbo, S/N, SP 322 KM 327,500, Pista Leste ("Companhia"). **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Convocação:** A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do estatuto social da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: José Henrique de Avila; Secretário: François Xavier Marie Gabriel Arhanhague. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) a rerratificação da ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 23 de julho de 2025, às 10h00, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 251.312/25-2, em 28 de julho de 2025 ("RCA Rerratificação Emissão"), que autorizou: (a) a rerratificação da ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 25 de abril de 2025, às 10h00, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 165.595/25-6, em 8 de maio de 2025 ("RCA Emissão"), para ratificação (1) as Ordens do Dia referentes aos itens (i) (viii), e (ii) e Deliberação 6.8, da RCA Emissão, que, conforme ratificado na RCA Rerratificação Emissão mediante a Deliberação 6.1, passaram a vigorar nos seguintes termos: "(i) nos termos do inciso (x) do artigo 9º do estatuto social da Companhia, aprovar a realização da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., entre a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciária") e a Entrevias ("Escritura de Emissão"), cujos termos e condições da Oferta serão deliberados na AGE da Entrevias (conforme definido abaixo); (b) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia; **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suscitada a reunião pelo termo necessário à lavratura desta ata, reaberta, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **8. Assinaturas:** Presidente: José Henrique de Avila; Secretário: François Xavier Marie Gabriel Arhanhague; Acionista Presente: Infraestrutura, Investimentos e Participações II S.A., representado por seus representantes legais. Certifico que a presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Sertãozinho (SP), 27 de agosto de 2025. **Mesa:** José Henrique de Avila - Presidente da Mesa, François Xavier Marie Gabriel Arhanhague - Secretário da Mesa.

Banco Bradesco Financiamentos S.A.
CNPJ nº 07.207.996/0001-50 – NIRE 35.300.113.420

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21.5.2025

Data, Hora, Local: Em 21.5.2025, às 9h, na sede social, Núcleo Cidadade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: José Ramos Rocha Neto; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aumentar o capital social em R\$41.937.225,21 (quarenta e um milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), elevando-o de R\$458.062.774,79 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, sessenta e dois mil, secentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76. Em consequência, a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passou a ser a seguinte: "Artigo 6º O Capital Social é de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), dividido em 27.065.424.740 (vinte e sete bilhões, sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seletentenas e quatro) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal". **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para assinatura eletrônica. a) Presidente: José Ramos Rocha Neto; Secretário: Antonio Campanha Junior; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus diretores, senhores José Ramos Rocha Neto e Antonio Campanha Junior. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Banco Bradesco Financiamentos S.A. aa) Presidente: José Ramos Rocha Neto; Secretário: Antonio Campanha Junior. Certidão -** Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 303.50425-0 em 26.8.2025. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE 35.300.49866-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada em 27 de agosto de 2025, às 10h30, na sede da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., localizada na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Atílio Balbo, S/N, SP 322 KM 327,500, Pista Leste ("Companhia"). **2. Presença:** Presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"). **4. Mesa:** Presidente: José Henrique de Avila; Secretário: François Xavier Marie Gabriel Arhanhague. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) a rerratificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 23 de julho de 2025, às 10h30, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 251.313/25-6, em 28 de julho de 2025 ("AG Emissão"), que autorizou: (i) a rerratificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 25 de abril de 2025, às 10h30, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 162.596/25-0 ("AG Emissão"), para (1) ratificação das Deliberações 6.1, "(q)" e 6.3 da RCA Emissão; e (2) exclusão da Deliberação referente ao item ("N") da Deliberação 6.1 da RCA Emissão, que, conforme ratificado na RCA Rerratificação Emissão mediante a Deliberação 6.1, passaram a vigorar nos seguintes termos: "[n] [excluído] (...) (q) Juros Remuneratórios das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, devidamente atualizado de acordo com o previsto na Escritura de Emissão, incidirão Juros Preferidos equivalentes a 6,60% (seis inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios")"; "6.3. Autorizar a Companhia a) celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão, de acordo com o disposto no inciso (x) do artigo 9º do estatuto social da Companhia, aprovar a realização da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., entre a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciária") e a Entrevias ("Escritura de Emissão"), cujos termos e condições da Oferta serão deliberados na AGE da Entrevias (conforme definido abaixo); (b) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia; **6. Deliberações:** Após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram deliberadas, por unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes deliberações: 6.1. Aprovar a rerratificação da RCA Rerratificação Emissão para ratificar a Deliberação 6.1 (1), em relação ao item "(q)", que, passará a vigorar conforme abaixo: "6.1. Aprovar a rerratificação da AG Emissão para (1) ratificar as Deliberações 6.1, Item (q), e 6.3, e (2) excluir o item (N) da Deliberação 6.1, que, passará a vigorar nos seguintes termos: "(i) nos termos do inciso (x) do artigo 9º do estatuto social da Companhia, aprovar a realização da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), pela Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. ("Emissor" ou "Entrevias"), no valor total de R\$ 1.640.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões de reais), todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), e sobre o qual incidirão Juros Preferidos equivalentes a 6,0389% (seis inteiros e trezentos e oito décimos de milésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. As Debêntures serão objeto de oferta pública em regime de garantia firme de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta") mediante a celebração da "Escritura Particular da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.", entre a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciária") e a Entrevias ("Escritura de Emissão"), cujos termos e condições da Oferta serão deliberados na AGE da Entrevias (conforme definido abaixo)". (b) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia; **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suscitada a reunião pelo termo necessário à lavratura desta ata, reaberta, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **8. Assinaturas:** Presidente: José Henrique de Avila; Secretário: François Xavier Marie Gabriel Arhanhague; Acionista Presente: Infraestrutura, Investimentos e Participações II S.A., representado por seus representantes legais. Certifico que a presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Sertãozinho (SP), 27 de agosto de 2025. **Mesa:** José Henrique de Avila - Presidente da Mesa, François Xavier Marie Gabriel Arhanhague - Secretário da Mesa.

INFRAESTRUTURA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 27.059.465/0001-74 - NIRE 35.3.005093-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada em 27 de agosto de 2025, às 10h00, na sede da Infraestrutura, Investimentos e Participações S.A., localizada na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo, na Rodovia Atílio Balbo - SP 322, s/n, KM 327,5, Pista Leste, CEP 14.173-000 ("Companhia"). **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Convocação:** A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do estatuto social da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: José Henrique de Avila; Secretário: François Xavier Marie Gabriel Arhanhague. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) a rerratificação da ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 23 de julho de 2025, às 10h00, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 275.025/25-6, em 21 de agosto de 2025 ("RCA Rerratificação Emissão"), que autorizou: (a) a rerratificação da ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 25 de abril de 2025, às 10h00, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 164.118/25-1 em 9 de maio de 2025 ("RCA Emissão"), para ratificação da Ordem do Dia referente ao item (i) da RCA Emissão, que, conforme ratificado na RCA Rerratificação Emissão mediante a Deliberação 6.1, passou a vigorar nos seguintes termos: "(i) nos termos do inciso (x) do artigo 9º do estatuto social da Companhia, aprovar a realização da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), pela Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. ("Emissor" ou "Entrevias"), no valor total de R\$ 1.640.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões de reais), todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), e sobre o qual incidirão Juros Preferidos equivalentes a 6,0389% (seis inteiros e trezentos e oito décimos de milésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. As Debêntures serão objeto de oferta pública em regime de garantia firme de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta") mediante a celebração da "Escritura Particular da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.", entre a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciária") e a Entrevias ("Escritura de Emissão"), cujos termos e condições da Oferta serão deliberados na AGE da Entrevias (conforme definido abaixo)". (b) a ratificação de todos os demais itens da Ordem do Dia e das Deliberações da RCA Emissão; e (c) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes da ordem do dia; **para ratificação da Deliberação 6.1 da RCA Rerratificação Emissão;** (b) a ratificação de todos os demais itens da Ordem do Dia e das Deliberações da RCA Rerratificação Emissão; (c) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia. **6. Deliberações:** Após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram deliberadas, por unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes deliberações: 6.1. Aprovar a rerratificação da RCA Rerratificação Emissão para ratificar a Deliberação 6.1, que, passará a vigorar conforme abaixo: "6.1. Aprovar a rerratificação da RCA Emissão para ratificar a Deliberação 6.1, que, passará a vigorar conforme abaixo. (i) nos termos do inciso (x) do artigo 9º do estatuto social da Companhia, aprovar a realização da 3ª (terceira) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição ("debêntures" e "emissão", respectivamente), pela Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. ("emissor" ou "entrevias"), no valor total de R\$ 1.640.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões de reais), todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), e sobre o qual incidirão Juros Preferidos equivalentes a 6,0389% (seis inteiros e trezentos e oito décimos de milésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. As Debêntures serão objeto de oferta pública em regime de garantia firme de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta") mediante a celebração da "Escritura Particular da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.", entre a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciária") e a Entrevias ("Escritura de Emissão"), cujos termos e condições da Oferta serão deliberados na AGE da Entrevias (conforme definido abaixo)". (b) a ratificação de todos os demais itens da Ordem do Dia e das Deliberações da RCA Emissão; e (c) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia; **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Presidente: José Henrique de Avila; Secretário: François Xavier Marie Gabriel Arhanhague; Conselheiros: Fabricio Rodrigues Amaral; Laurent; Benoit; Marie; Belen Marcos Cortes; Julio Cesar Ribas; Thiago de Paula Bronzi; Roberto Lúcio Cerdeira Filho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Sertãozinho, 27 de agosto de 2025. **Mesa:** José Henrique de Avila - Presidente da Mesa, François Xavier Marie Gabriel Arhanhague - Secretário da Mesa.

CALIFÓRNIA INFRAESTRUTURA HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 7.707.978/0001-20 - NIRE 35.3.005.994-71

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada em 27 de agosto de 2025, às 10h00, na sede da Califórnia Infraestrutura Holding S.A., localizada na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo, na Rodovia Atílio Balbo - SP 322, s/n, KM 327,5, Pista Leste, CEP 14.173-000 ("Companhia"). **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Convocação:** A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do estatuto social da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: François Xavier Marie Gabriel Arhanhague. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) a rerratificação da ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 23 de julho de 2025, às 10h00, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 275.098/25-4, em 22 de agosto de 2025 ("RCA Rerratificação Emissão"), que autorizou: (a) a rerratificação da ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 25 de abril de 2025, às 10h00, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 163.416/25-4, em 8 de maio de 2025 ("RCA Emissão"), para ratificação da Ordem do Dia referente ao item (i) da RCA Emissão, que, conforme ratificado na RCA Rerratificação Emissão mediante a Deliberação 6.1, passou a vigorar nos seguintes termos: "(i) nos termos do inciso (x) do artigo 9º do estatuto social da Companhia, aprovar a realização da 3ª (terceira) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição ("debêntures" e "emissão", respectivamente), pela Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. ("emissor" ou "entrevias"), no valor total de R\$ 1.640.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões de reais), todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), e sobre o qual incidirão Juros Preferidos equivalentes a 6,60% (seis inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. As Debêntures serão objeto de oferta pública em regime de garantia firme de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta") mediante a celebração da "Escritura Particular da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.", entre a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciária") e a Entrevias ("Escritura de Emissão"), cujos termos e condições da Oferta serão deliberados na AGE da Entrevias (conforme definido abaixo)". (b) a ratificação de todos os demais itens da Ordem do Dia e das Deliberações da RCA Emissão; e (c) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes da ordem do dia; **para ratificação da Deliberação 6.1 da RCA Rerratificação Emissão;** (b) a ratificação de todos os demais itens da Ordem do Dia e das Deliberações da RCA Rerratificação Emissão; (c) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia. **6. Deliberações:** Após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram deliberadas, por unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes deliberações: 6.1. Aprovar a rerratificação da RCA Rerratificação Emissão para ratificar a Deliberação 6.1, que, passará a vigorar conforme abaixo: "6.1. Aprovar a rerratificação da RCA Emissão para ratificar Ordem do Dia referente ao item (i), que passará a vigorar conforme abaixo. (i) nos termos do inciso (x) do artigo 9º do estatuto social da Companhia, aprovar a realização da 3ª (terceira) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição ("debêntures" e "emissão", respectivamente), pela Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. ("emissor" ou "entrevias"), no valor total de R\$ 1.640.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões de reais), todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), e sobre o qual incidirão Juros Preferidos equivalentes a 6,0389% (seis inteiros e trezentos e oito décimos de milésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. As Debêntures serão objeto de oferta pública em regime de garantia firme de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta") mediante a celebração da "Escritura Particular da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.", entre a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciária") e a Entrevias ("Escritura de Emissão"), cujos termos e condições da Oferta serão deliberados na AGE da Entrevias (conforme definido abaixo)". (b) a ratificação de todos os demais itens da Ordem do Dia e das Deliberações da RCA Emissão; e (c) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Presidente: José Henrique de Avila; Secretário: François Xavier Marie Gabriel Arhanhague; Conselheiros: Fabricio Rodrigues Amaral; Laurent; Benoit; Marie; Belen Marcos Cortes; Julio Cesar Ribas; Thiago de Paula Bronzi; Roberto Lúcio Cerdeira Filho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Sertãozinho, 27 de agosto de 2025. **Mesa:** José Henrique de Avila - Presidente da Mesa, François Xavier Marie Gabriel Arhanhague - Secretário da Mesa.

INFRAESTRUTURA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES II S.A.
CNPJ/MF nº 27.059.465/0001-74 - NIRE 35.3.005093-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada em 27 de agosto de 2025, às 10h00, na sede da Infraestrutura, Investimentos e Participações S.A., localizada na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo, na Rodovia Atílio Balbo - SP 322, s/n, KM 327,5, Pista Leste, CEP 14.173-000 ("Companhia"). **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Convocação:** A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do estatuto social da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: François Xavier Marie Gabriel Arhanhague. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) a rerratificação da ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 23 de julho de 2025, às 10h00, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 275.098/25-4, em 22 de agosto de 2025 ("RCA Rerratificação Emissão"), que autorizou: (a) a rerratificação da ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 25 de abril de 2025, às 10h00, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 163.416/25-4, em 8 de maio de 2025 ("RCA Emissão"), para ratificação da Ordem do Dia referente ao item (i) da RCA Emissão, que, conforme ratificado na RCA Rerratificação Emissão mediante a Deliberação 6.1, passou a vigorar nos seguintes termos: "(i) nos termos do inciso (x) do artigo 9º do estatuto social da Companhia, aprovar a realização da 3ª (terceira) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição ("debêntures" e "emissão", respectivamente), pela Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. ("emissor" ou "entrevias"), no valor total de R\$ 1.640.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões de reais), todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), e sobre o qual incidirão Juros Preferidos equivalentes a 6,60% (seis inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. As Debêntures serão objeto de oferta pública em regime de garantia firme de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta") mediante a celebração da "Escritura Particular da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.", entre a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciária") e a Entrevias ("Escritura de Emissão"), cujos termos e condições da Oferta serão deliberados na AGE da Entrevias (conforme definido abaixo)". (b) a ratificação de todos os

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F3E5-B4F2-CBEF-CACF> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F3E5-B4F2-CBEF-CACF



Hash do Documento

1E5690CAB86905E1444CF49FF33C572628F593F0739AE0FD669FFD77F66C94C5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2025 é(são) :

JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -

39.732.792/0001-24 em 29/08/2025 00:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

